



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.232 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

"ALTERA O NÚMERO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.002/2009 PARA LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2013 NOS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.091/14."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.002/2009 foi revogada através da Lei Municipal nº 1.236/2013, sendo esta regulamentada através do Decreto nº 1.091, de 03 de fevereiro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o número da Lei Municipal disposto na ementa do Decreto nº 1.091 de 03 de fevereiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013."

Art. 2º. Fica alterado o número da Lei Municipal disposto no art. 2º do Decreto nº 1.091, de 03 de fevereiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Unidade Escolar deverá, anualmente, até o final do mês de fevereiro, protocolar no Departamento de Educação e Cultura Quadro Escolar e lista da PRODESP para controle do número de alunos nos moldes do art. 2º da Lei Municipal nº 1.236/13."

Art. 3º. Altera o número da Lei Municipal disposto no art. 6º do Decreto nº 1.091, de 03 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º São despesas de capital aquelas que se referem à aquisição de materiais permanentes com durabilidade superior a 02 (dois) anos, passíveis de serem patrimoniados. Conforme a Lei Municipal nº. 1236/13 são materiais de Capital:"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.232/15)

Art. 4º. Fica alterado o número da Lei Municipal disposto o Anexo I que faz parte integrante do Decreto nº 1.091, de 03 de fevereiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal BLOCO 1 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

VENHO POR MEIO DESTA, ACATAR E COMPROMETER-ME A CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Art. 5º. Altera o número da Lei Municipal disposto no Termo de Doação que faz parte integrante do Decreto nº 1.091 de 03 de fevereiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

“TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a _____ da
Escola _____ ^{Nome da UEx} faz, em conformidade com a
Lei Municipal 1.236/13 e ^{Nome da Escola} demais normas regulamentadoras à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme
discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa,
ao _____ para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao
seu patrimônio público e destinado(s) ^{Nome do município} à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e
conservação do(s) mesmo(s).”

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de junho de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

Diretor do Depto. de Administração